



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 304/2012

(Concede férias regulamentadas ao funcionário Sylvio Coelho, nos termos que especifica)

**APARECIDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas obrigações legais;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **Sylvio Coelho**, Diretor da Secretaria desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, referente ao período de 01.01.2011 a 31.12.2011, a partir do dia 01 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará, SP., 27 de fevereiro de 2012.

**Aparecido José da Silva**

Presidente

**Sylvio Coelho**

Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 305/2012

(Dispõe sobre a direção da Câmara Municipal de Guará/SP., durante o período de férias de seu Diretor Sylvio Coelho)

**APARECIDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas obrigações legais;

### RESOLVE:

Art. 1º. A servidora Vera Lúcia Tomaz da Silva, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo, responderá pela diretoria desta Casa de Leis, no período compreendido entre 01 de março de 2012 até 30 de março de 2012, em razão das férias do Sr. Sylvio Coelho, Diretor da Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará, SP., 01 de março de 2012.

**Aparecido José da Silva**  
Presidente

*Vera Lucia Tomaz da Silva*  
**Vera Lucia Tomaz da Silva**  
Auxiliar Administrativo



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 306/2012

(Nomeia a Senhora Paula Cavalari Vitoreli, para o cargo que especifica)

**APARECIDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Paula Cavalari Vitoreli**, para o cargo em Comissão de Assessor de Informação, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 71/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará, SP., 01 de março de 2012.

**Aparecido José da Silva**

Presidente

*Vera Lúcia Tomaz da Silva*  
**Vera Lúcia Tomaz da Silva**

Auxiliar Administrativo



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 307/2012

(Concede férias regulamentadas ao funcionário José Maurício Napoleão, nos termos que especifica)

**APARECIDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **José Maurício Napoleão**, Técnico em Contabilidade desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, referente ao período de 02.01.2011 a 01.01.2012, a partir do dia 01 de junho de 2012, devendo ser revertido dez dias em pecúlio e o restante deverá gozar em descanso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará, SP., 01 de junho de 2012.

**Aparecido José da Silva**

Presidente

**Sylvio Coelho**  
Diretor da Secretaria



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## PORTARIA N 308/2012

(Concede frias regulamentadas ao funcionrio Diego Carlos Garcia, nos termos que especifica)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, fazendo uso de suas obrigaes legais;

### RESOLVE:

Art. 1. Conceder ao Senhor Diego Carlos Garcia, Assessor Tcnico Legislativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de frias regulamentadas, referente ao perodo de 18.02.2011 a 17.02.2012, a partir do dia 01 de julho de 2012, devendo ser revertido dez dias em peclio e o restante dever gozar em descanso.

Art. 2. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

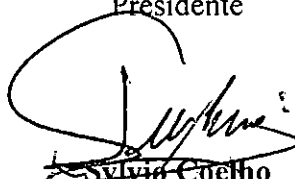
Registre-se e cmpra-se.

Cmara Municipal de Guar, SP., 20 de junho de 2012.



**Aparecido Jos da Silva**

Presidente



**Slvio Coelho**

Diretor da Secretaria



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

=PORTARIA N 309/2012=

(Concede frias regulamentadas ao funcionrio Lzaro Eurpedes Manchio, nos termos que especifica)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, fazendo uso de suas obrigaes legais;

RESOLVE:

Art. 1. Conceder ao Senhor Lzaro Eurpedes Manchio, Vigia desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de frias regulamentadas, referente ao perodo de **02.01.2011 a 01.01.2012**, a partir do dia 01 de julho de 2012, devendo ser revertido dez dias em peclio e o restante dever gozar em descanso.

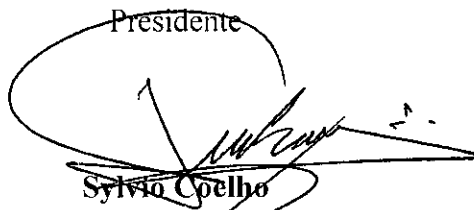
Art. 2. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Registre-se e cumpra-se.

Cmara Municipal de Guar, SP., 20 de junho de 2012.

  
**Aparecido Jos da Silva**

Presidente

  
**Slvio Coelho**  
Diretor da Secretaria



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

**=PORTARIA N 310/2012=**

(Concede frias regulamentadas ao funcionrio Eduardo Coimbra Rodrigues, nos termos que especifica)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, fazendo uso de suas obrigaes legais;

RESOLVE:

Art. 1. Conceder ao Senhor Eduardo Coimbra Rodrigues, Procurador Jurdico desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de frias regulamentadas, referente ao perodo de 02/01/2011 a 01/01/2012, a partir do dia 01 de agosto de 2012.

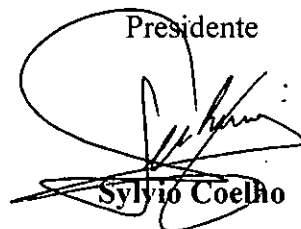
Art. 2. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Registre-se e cumpra-se.

Cmara Municipal de Guar, SP., 19 de julho de 2012.

  
**Aparecido Jos da Silva**

Presidente

  
**Sylvio Coelho**

Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## =PORTARIA Nº 311/2012=

(Concede férias regulamentadas ao funcionário  
**André Luiz Pitta Trevizan**, nos termos que  
especifica)

**APARECIDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara  
Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas obrigações legais;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **André Luiz Pitta Trevizan**,  
Assistente Legislativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias  
regulamentadas, referente ao período de 02/01/2011 a 01/01/2012, a partir do dia  
01 de setembro de 2012, devendo ser revertido 10 (dez) dias em pecúlio e o  
restante deverá gozar em descanso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

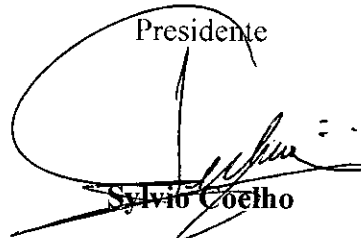
Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará, SP., 28 de agosto de 2012.



**Aparecido José da Silva**

Presidente



**Sylvio Coelho**

Diretor da Secretaria





# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 312/2012

(Dispõe sobre o desligamento compulsório do servidor público Lázaro Eurípedes Manóchio, ocupante do cargo efetivo de vigia desta Casa de Leis, a partir de 10 de outubro de 2012, data em que completa 70 anos de idade)

**APARECIDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas obrigações legais;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica compulsoriamente desligado do serviço público municipal, o servidor público Lázaro Eurípedes Manóchio, ocupante do cargo efetivo de vigia, a partir de 10 de outubro de 2012, data em que completa 70 anos de idade.

Art. 2º. O servidor público é vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social e nos termos dos arts. 201 e 202 da Constituição Federal e demais atos normativos do Ministério da Previdência Social, deverá ser desligado automaticamente do serviço público ao completar 70 anos de idade, independente de requerimento do servidor.

Art. 3º. A data em que o servidor público completar 70 anos de idade é o limite estabelecido constitucionalmente para prestação de serviços ao Poder Público, sendo a data de dispensa a exata data do aniversário do servidor.

Art. 4º. O servidor público no ato de seu desligamento compulsório fará jus ao saldo salarial no mês de referência, às férias proporcionais, 13º salário proporcional, liberação do FGTS, mas não terá direito à multa de 40% (quarenta por cento) sobre os valores recolhidos do FGTS e ao aviso prévio.

Art. 5º. Não se trata de vontade da administração pública ou opção do servidor, e sim de uma imposição da norma vigente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará, SP., 10 de outubro de 2012.

**Aparecido José da Silva**  
Presidente

**Sylvio Coelho**  
Diretor da Secretaria



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## PORTARIA N 313/2012

(Constitui Comisso Especial para proceder ao inventrio patrimonial no mbito da Cmara Municipal de Guar e d outras providncias)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, fazendo uso de suas obrigaes legais;

### RESOLVE:

Art. 1. Fica constituda uma Comisso Especial para desempenhar os procedimentos administrativos  realizao de avaliaes de levantamentos dos bens mveis e imveis no mbito da Cmara Municipal de Guar, a qual ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente : Fagner Dias Costa  
Funcionrio pblico municipal

Secretrio : Frederico Nogueira Furtado  
Funcionrio pblico municipal

Membro : Eduardo Coimbra Rodrigues  
Funcionrio pblico municipal

Art. 2. Todos os atos da Comisso sero formalizados em atas e far-se- ao trmino dos trabalhos o inventrio patrimonial da Cmara Municipal.

Art. 3. Ao final dos trabalhos caber  Comisso Especial apresentar o Livro de Registros de Inventrio Patrimonial devidamente assinado.

Art. 4. Caber ao responsvel pelo controle interno o acompanhamento dos servios.

Art. 5. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Art. 6. Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Publicada e registrada na forma da Lei.

Cmara Municipal de Guar, SP., 14 de outubro de 2012.

**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

**Sylvio Coelho**  
Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 313/2012

(Constitui Comissão Especial para proceder ao inventário patrimonial no âmbito da Câmara Municipal de Guará e dá outras providências)

**APARECIDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Especial para desempenhar os procedimentos administrativos à realização de avaliações de levantamentos dos bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Guará, a qual será integrada pelos seguintes membros:

Presidente : Fagner Dias Costa  
Funcionários público municipal

Presidente : Frederico Nogueira Furtado  
Funcionários público municipal

Presidente : Eduardo Coimbra Rodrigues  
Funcionários público municipal

Art. 2º. Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas e far-se-á ao término dos trabalhos o inventário patrimonial da Câmara Municipal.

Art. 3º. Ao final dos trabalhos caberá à Comissão Especial apresentar o Livro de Registros de Inventário Patrimonial devidamente assinado.

Art. 4º. Caberá ao responsável pelo controle interno o acompanhamento dos serviços.

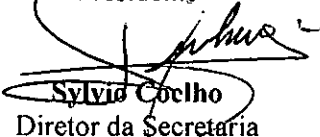
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Publicada e registrada na forma da Lei.

Câmara Municipal de Guará, SP., 14 de outubro de 2012.

  
Aparecido José da Silva  
Presidente

  
Sylvio Coelho  
Diretor da Secretaria



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

=PORTARIA N 314/2012=

(Concede frias regulamentadas ao funcionrio Fagner  
Dias Costa, nos termos que especifica)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de  
Guar, Estado de So Paulo, fazendo uso de suas obrigaes legais;

RESOLVE:

Art. 1. Conceder ao Senhor Fagner Dias Costa, Assessor da  
Presidncia desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de frias regulamentadas, referente ao perodo  
de 01.02.2011 a 31.01.2012, a partir do dia 01 de dezembro de 2012, devendo ser revertido 10  
(dez) dias em peclio e o restante dever gozar em descanso.

Art. 2. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicao,  
revogando-se as disposies em contrrio.

Registre-se e cumpra-se.

Cmara Municipal de Guar, SP., 28 de novembro de 2012.

**Aparecido Jos da Silva**

Presidente

**Slvio Coelho**

Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## =PORTARIA Nº 315/2012=

(Concede férias regulamentadas à funcionária Vera Lúcia Tomaz da Silva, nos termos que especifica)

**APARECIDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas obrigações legais;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Senhora **Vera Lúcia Tomaz da Silva**, Auxiliar Administrativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, referente ao período de 02/01/2011 a 01/01/2012, a partir do dia 01 de dezembro de 2012, devendo ser revertido 10 (dez) dias em pécúlio e o restante deverá gozar em descanso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará, SP., 28 de novembro de 2012.

**Aparecido José da Silva**

Presidente

**Sylvio Coelho**

Diretor da Secretaria



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## PORTARIA N 316/2012

(Dispe sobre o desligamento compulsrio do servidor pblico Sylvio Coelho, ocupante do cargo efetivo de Diretor da Secretaria desta Casa de Leis, a partir de 22 de dezembro de 2012, data em que completa 70 anos de idade)

**APARECIDO JOS DA SILVA**, Presidente da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, fazendo uso de suas obrigaes legais;

### RESOLVE:

Art. 1. Fica compulsoriamente desligado do servio pblico municipal, o servidor pblico Sylvio Coelho, ocupante do cargo efetivo de Diretor da Secretaria, a partir de 22 de dezembro de 2012, data em que completa 70 anos de idade.

Art. 2. O servidor pblico  vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdncia Social e nos termos dos arts. 201 e 202 da Constituio Federal e demais atos normativos do Ministrio da Previdncia Social, dever ser desligado automaticamente do servio pblico ao completar 70 anos de idade, independente de requerimento do servidor.

Art. 3. A data em que o servidor pblico completar 70 anos de idade  o limite estabelecido constitucionalmente para prestao de servios ao Poder Pblico, sendo a data de dispensa a exata data do aniversrio do servidor.

Art. 4. O servidor pblico no ato de seu desligamento compulsrio far jus ao saldo salarial no ms de referncia, s frias proporcionais, 13o slario proporcional, liberao do FGTS, mas no ter direito  multa de 40% (quarenta por cento) sobre os valores recolhidos do FGTS e ao aviso prvio.

Art. 5. No se trata de vontade da administrao pblica ou opo do servidor, e sim de uma imposio da norma vigente.

Art. 6. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Registre-se e cumpra-se.

Cmara Municipal de Guar, SP., 05 de dezembro de 2012.

  
**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

  
**Jos Maurcio Napoleo**  
Contador



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

**=PORTARIA Nº 317/2012=**

(Convoca o funcionário Fagner Dias Costa para retomar o exercício de suas funções, nos termos que especifica)

**APARECIDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas obrigações legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convoca o funcionário Fagner Dias Costa, Assessor da Presidência desta Casa de Leis, em gozo de férias, que lhe foi concedida através da Portaria nº 314/2012, a retomar o exercício de suas funções, a partir do dia 17/12/2012.

Art. 2º. Justifica-se a presente convocação, serviços inadiáveis a serem realizados pelo empregado.

Art. 3º. Eventuais dias restantes para o término das férias, lhe será concedido em ocasião oportuna, sem qualquer prejuízo de seu direito de descanso.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará, SP., 17 de dezembro de 2012.

  
**Aparecido José da Silva**

Presidente

  
**Sytylo Coelho**

Diretor da Secretaria